



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Rua Antônio Batista, nº. 105, (antigo fórum), Centro, Cep nº. 49.930-000, Cedro de São João/Se
CNPJ nº 13.117.601/0001-20.

PM Pág.: 23
Cedro de São João - SE

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2019

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE E A EMPRESA CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA-EPP.

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO**, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.117.601/0001-20, com sede na Rua Antônio Batista, nº. 105, (antigo fórum), Centro, CEP nº. 49.930-000, Cedro de São João/Se, neste ato representado por sua Prefeita, **LAYANA SOARES DA COSTA**, brasileira, com domicílio na cidade de Cedro de São João/Se, e, de outro lado, a Empresa **CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.260.303/0001-01, sediada à Rua Boca da Mata, nº 188, bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/SE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia Administradora a Senhora Jakeline Magalhães Dantas, inscrita no CPF 015.494.425-46 e do RG nº 1.179.377 SSP/SE, Engenheira, brasileira, residente e domiciliada à Rua Josiel de Brito Cortes, nº 950, Cond. Qualivida, Bl. 03, Aptº 02, Jabotiana, Aracaju/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2019**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato nº. 42/2019, devido a necessária de alterar o Projeto Básico inicial, acrescentando o valor de R\$ 8.884,42 (oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha de aditivo, modificando o valor inicial contratado para R\$ 401.512,91 (quatrocentos e um mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Rua Antônio Batista, n.º. 105, (antigo fórum), Centro, Cep n.º. 49.930-000, Cedro de São João/Se
CNPJ n.º 13.117.661/0001-20.

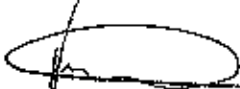

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cedro de São João (Se), 04 de Fevereiro de 2021


LAYANA SOARES DA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


Jakeline Magalhães Dantas
CHEKAR ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 _____ RG: 2226056-0 SSP/SE
 _____ RG: 3061248-9 SSP/SE